

ANEXO 2 – ITINERÁRIO METODOLÓGICO

A presente iniciativa de Assistência Técnica e Extensão Rural – Ater está diretamente alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, estabelecida pela Organização das Nações Unidas – ONU, incorporando uma abordagem integrada que articula as dimensões social, econômica, ambiental e cultural do desenvolvimento sustentável.

Em consonância com as diretrizes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, fundamentadas na Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Pnater, no Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Pronater e nas diretrizes estratégicas do Projeto Dom Hélder Câmara III – PDHC III, a presente iniciativa estrutura suas ações para contribuir com a superação da pobreza rural, o fortalecimento da segurança alimentar e nutricional, a promoção de sistemas alimentares sustentáveis, biodiversos e resilientes ao clima, a convivência com o Semiárido e a redução das desigualdades sociais, econômicas e ambientais.

As ações propostas orientam-se pelos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

- **ODS 1 – Erradicação da Pobreza**

As ações de Ater contribuem para a redução da pobreza rural por meio do fortalecimento das capacidades produtivas, organizativas, sociais e econômicas das famílias agricultoras, promovendo inclusão produtiva, acesso às políticas públicas, geração de renda e melhoria das condições de vida das populações do Semiárido.

- **ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável**

A iniciativa promove sistemas alimentares sustentáveis, biodiversos e resilientes ao clima, incentivando a produção de alimentos saudáveis, diversificados e adequados às condições do Semiárido, fortalecendo simultaneamente a segurança alimentar e nutricional das famílias e das comunidades.

- **ODS 3 – Saúde e Bem-Estar**

As ações favorecem a produção e o consumo de alimentos saudáveis, a melhoria da qualidade da água, o fortalecimento das condições sanitárias e a

redução da exposição a fatores ambientais que comprometem a saúde das famílias rurais.

- **ODS 5 – Igualdade de Gênero**

O projeto promove a autonomia econômica das mulheres rurais, o reconhecimento do trabalho produtivo e reprodutivo, a ampliação da participação feminina nos espaços de decisão e a redução das desigualdades de gênero nos territórios atendidos.

- **ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico**

O fortalecimento das capacidades produtivas, da organização econômica, da agregação de valor e do acesso aos mercados contribui para ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda e permanência das famílias no meio rural.

- **ODS 10 – Redução das Desigualdades**

A atuação prioriza agricultores familiares em situação de pobreza, mulheres, juventudes rurais, povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária e demais públicos em situação de vulnerabilidade, promovendo maior equidade no acesso às políticas públicas e às oportunidades de desenvolvimento.

- **ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis**

As ações incentivam sistemas produtivos sustentáveis, o uso eficiente dos recursos naturais, a diversificação produtiva, a redução das perdas, a agregação de valor aos produtos e o fortalecimento de circuitos sustentáveis de produção e comercialização.

- **ODS 13 – Ação Contra a Mudança do Clima**

A promoção da agroecologia, da convivência com o Semiárido, da conservação dos recursos naturais e da adoção de tecnologias adaptadas às condições climáticas fortalece a capacidade de adaptação das famílias e reduz a vulnerabilidade frente aos eventos climáticos extremos.

- **ODS 15 – Vida Terrestre**

As atividades contribuem para a conservação da Caatinga, a recuperação de áreas degradadas, a proteção da biodiversidade, o manejo sustentável do solo e da água e a preservação dos recursos naturais essenciais aos sistemas produtivos.

- **ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes**

A participação social, o fortalecimento das organizações comunitárias, o monitoramento participativo e a integração das políticas públicas contribuem para a construção de processos democráticos de gestão territorial e para o fortalecimento institucional.

- **ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação**

A execução das ações fundamenta-se na articulação entre o MDA, a Anater, o Projeto Dom Hélder Câmara III, o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), governos estaduais e municipais, organizações da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, instituições de pesquisa, organizações da sociedade civil e demais parceiros estratégicos para promover o desenvolvimento sustentável dos territórios.

Figura 1 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.



DAS ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS

A metodologia deste programa de Ater está fundamentada nos princípios, objetivos e diretrizes da Pnater e do Pronater, em consonância com as diretrizes estratégicas do Projeto Dom Hélder Câmara III, que estabelece a promoção de sistemas alimentares sustentáveis, biodiversos e resilientes ao clima como eixo estruturante das ações de desenvolvimento rural sustentável.

A abordagem metodológica orienta-se por uma atuação continuada, participativa, territorializada, multidisciplinar e orientada à construção compartilhada do conhecimento, articulando os saberes tradicionais das famílias agricultoras com conhecimentos técnicos e científicos, visando fortalecer a convivência com o Semiárido, a segurança alimentar e nutricional, a adaptação às mudanças climáticas e a redução da pobreza rural.

As ações de Ater deverão adotar metodologias participativas e integradas que:

- a)** Estimulem o diálogo qualificado entre equipe técnica e famílias beneficiárias, baseado em relações de proximidade, confiança e acompanhamento continuado, favorecendo a construção coletiva de soluções;
- b)** Valorizem os conhecimentos locais, os modos de vida, as experiências acumuladas pelas famílias agricultoras, pelos povos e comunidades tradicionais e pelas organizações locais, promovendo sua integração com processos de inovação e desenvolvimento tecnológico;
- c)** Possibilitem a realização de diagnósticos participativos das Unidades Familiares de Produção Agrária – UFPAs, considerando aspectos produtivos, sociais, econômicos, ambientais, organizativos e de segurança alimentar e nutricional;
- d)** Apoiem o planejamento participativo das unidades produtivas e dos territórios, orientando a construção de estratégias voltadas à produção sustentável, à convivência com o Semiárido e ao fortalecimento da resiliência climática;
- e)** Promovam sistemas alimentares sustentáveis, biodiversos e resilientes ao clima, incentivando a diversificação produtiva, a produção agroecológica, a

segurança alimentar e nutricional e a valorização da biodiversidade da Caatinga;

- f)** Incentivem a conservação dos recursos naturais, o manejo sustentável do solo e da água, a recuperação de áreas degradadas, a proteção da vegetação nativa e a adoção de tecnologias sociais voltadas à segurança hídrica;
- g)** Fortaleçam os processos de inclusão socioprodutiva, o associativismo, o cooperativismo, a economia solidária e outras formas de organização coletiva, ampliando a capacidade de gestão e de comercialização das organizações da agricultura familiar;
- h)** Promovam o acesso qualificado às políticas públicas, ao crédito rural, ao Programa Fomento Rural, ao Pronaf, ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e às demais políticas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar;
- i)** Promovam ações específicas voltadas à autonomia econômica das mulheres, ao protagonismo das juventudes rurais, à inclusão dos povos e comunidades tradicionais e à promoção da igualdade de gênero, geracional e étnico-racial;
- j)** Incentivem processos permanentes de formação, intercâmbio de experiências, implantação de unidades de referência, gestão do conhecimento, inovação e monitoramento participativo, fortalecendo a aprendizagem coletiva e a disseminação de boas práticas nos territórios.

DOS TEMAS OBRIGATÓRIOS

Para alcançar o objeto da Diretriz do Programa, as ações de Ater deverão contemplar obrigatoriamente os temas estruturantes estabelecidos pelo Projeto Dom Hélder Câmara III, os quais orientam a organização metodológica, o planejamento das atividades, o acompanhamento da execução e a avaliação dos resultados.

Os temas estruturantes representam os eixos integradores da intervenção e deverão ser desenvolvidos de forma articulada durante toda a execução do projeto, considerando as especificidades dos territórios, das UFPA's e dos públicos beneficiários.

As atividades previstas deverão promover a integração entre os diferentes temas, reconhecendo que a superação da pobreza rural, a segurança alimentar e nutricional, a convivência com o Semiárido e a adaptação às mudanças climáticas dependem da atuação simultânea sobre as dimensões produtiva, ambiental, social, organizativa e econômica das famílias.

As atividades deverão observar os temas obrigatórios definidos no Anexo 3 e os eixos de planejamento estabelecidos no Anexo 6, de forma integrada e transversal.

DA SEQUÊNCIA METODOLÓGICA DAS ETAPAS E ATIVIDADES

As atividades previstas e sua sequência visam promover o encadeamento lógico entre as ações de Ater, assegurando a integração entre os temas estruturantes do Projeto Dom Hélder Câmara III e contribuindo para o fortalecimento das capacidades produtivas, organizativas, sociais, econômicas e ambientais das UFPAs.

A Anater detalhará as metas físicas nos instrumentos operacionais, contemplando ações individuais, comunitárias e coletivas, obrigatórias ou selecionáveis, presenciais ou remotas, em consonância com as metas estabelecidas no Marco Lógico do Projeto Dom Hélder Câmara III (PDHC III).

As atividades remotas deverão contemplar, preferencialmente, a divulgação de políticas públicas pertinentes ao público beneficiário da ação e a qualificação por meio de cursos técnicos nas áreas de interesse dos agricultores familiares.

Todas as atividades coletivas deverão assegurar ciranda infantil para crianças de até 10 anos, conforme parâmetros de precificação e orientações operacionais da Anater.

a) Contexto territorial, articulação institucional e mobilização:

Esta etapa tem por objetivo promover a articulação institucional necessária para a implementação do projeto, envolvendo organizações da agricultura familiar, representações dos agricultores, instituições públicas, organizações da sociedade civil, colegiados territoriais e demais atores locais relacionados ao desenvolvimento rural.

Nesta etapa serão realizadas a Reunião de Articulação com Atores Locais e a Reunião de Mobilização e Seleção das Famílias, visando apresentar os objetivos do projeto, os critérios de atendimento, a metodologia de execução, os temas estruturantes, as responsabilidades dos participantes e os resultados esperados.

Também serão levantadas informações gerais sobre o território, contemplando aspectos relacionados às características socioeconômicas, ambientais e produtivas, às organizações locais, às políticas públicas existentes, aos serviços de Ater disponíveis, às cadeias produtivas predominantes, aos canais de comercialização e às principais potencialidades e limitações para promoção de sistemas alimentares sustentáveis, biodiversos e resilientes ao clima.

b) Cadastro e diagnóstico das UFPAs:

Esta etapa visa realizar o cadastramento das famílias beneficiárias e o diagnóstico participativo das UFPAs, permitindo caracterizar sua realidade produtiva, social, econômica, ambiental e organizativa.

O diagnóstico constitui a principal referência para o planejamento das ações de Ater, possibilitando identificar potencialidades, demandas, vulnerabilidades, nível de acesso às políticas públicas, segurança alimentar, disponibilidade hídrica, estratégias produtivas, formas de organização social e demais aspectos necessários à definição das intervenções técnicas.

Nesta etapa também serão coletadas as informações que constituirão a linha de base dos indicadores previstos para o monitoramento e a avaliação do projeto.

c) Planejamento das ações de Ater:

Com base nos resultados obtidos durante o diagnóstico, serão elaborados o Planejamento Individual das UFPAs e o Planejamento Coletivo de Ater. Para os indicadores que apresentarem resultados desfavoráveis, deverão ser planejadas ações destinadas a mitigar os fatores que comprometem o desenvolvimento das atividades e a promover sua melhoria. Os planejamentos envolvem ações para cada família beneficiária, bem como para cada grupo de famílias.

Os planejamentos deverão definir as estratégias de atendimento, as atividades individuais e coletivas, os temas prioritários para cada grupo de famílias, os resultados esperados, as oportunidades de acesso às políticas públicas e as ações necessárias ao fortalecimento dos sistemas alimentares sustentáveis, biodiversos e resilientes ao clima.

Os planejamentos poderão ser revistos ao longo da execução do projeto, quando necessário, mediante justificativa técnica e observados os procedimentos estabelecidos pela Anater.

d) atendimentos individuais e coletivos:

Esta etapa compreende a execução das atividades previstas nos planejamentos, por meio de atendimentos individuais e coletivos realizados ao longo de toda a vigência do projeto.

Os atendimentos individuais deverão promover acompanhamento continuado das famílias beneficiárias, apoiando a implementação das orientações técnicas, o fortalecimento das capacidades produtivas, o acesso às políticas públicas, a adoção de práticas sustentáveis e o monitoramento da evolução das UFPAs.

Os atendimentos individuais poderão ser complementados por atendimentos remotos, sempre que esta estratégia contribuir para ampliar a efetividade do acompanhamento técnico.

Os atendimentos coletivos poderão ser realizados por meio de diferentes atividades de Ater, como oficinas temáticas, dias de campo, visitas a Unidades de Referência da Agricultura Familiar, intercâmbios de experiências, encontros específicos para agricultoras, Atendimentos Coletivos por Imediação e outras metodologias participativas previstas no projeto.

As metodologias utilizadas deverão favorecer a construção compartilhada do conhecimento, o fortalecimento das organizações locais, a troca de experiências entre agricultores, a difusão de tecnologias sociais e a promoção dos temas estruturantes estabelecidos no Programa.

Durante esta etapa deverão ser acompanhados os resultados obtidos pelas famílias beneficiárias e registrados os avanços observados nos indicadores de monitoramento.

e) Articulação e avaliação:

Esta etapa tem por finalidade consolidar os resultados alcançados durante a execução do projeto, fortalecer a integração das ações de Ater com as demais políticas públicas presentes no território e promover a avaliação participativa dos serviços executados.

Nesta fase deverão ser realizados o **Seminário de Avaliação e Políticas Públicas** e as **Reuniões para apresentação dos Relatórios Parcial e Final**, envolvendo famílias beneficiárias, organizações locais, instituições parceiras, representantes da Anater e demais atores estratégicos do território.

As avaliações deverão contemplar a execução das atividades previstas, os resultados alcançados, as lições aprendidas, os desafios identificados e as recomendações para o aperfeiçoamento das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural.

As atividades pertencentes às etapas posteriores somente poderão ser iniciadas após a conclusão das atividades obrigatórias das etapas anteriores para cada UFPA ou grupo de beneficiários, observadas as orientações e os procedimentos estabelecidos pela Anater.

A etapa de Contexto Territorial, Articulação Institucional e Mobilização deverá ser concluída integralmente antes do início das demais etapas.

Sempre que necessário, atividades pertencentes às etapas anteriores poderão ser revisadas ou reaplicadas, mediante justificativa técnica e autorização da Anater, especialmente nos casos de atualização dos planejamentos individuais ou coletivos.

A distribuição temporal das atividades no Cronograma de Execução deverá respeitar a sequência metodológica estabelecida neste itinerário, assegurando coerência entre a justificativa, os objetivos, a metodologia, as metas e os resultados previstos para o projeto.

DAS ATIVIDADES

A entidade executora deverá definir, na elaboração do Plano de Trabalho, o quantitativo das atividades obrigatórias e das atividades selecionáveis, observando os limites estabelecidos neste edital, a capacidade operacional da equipe técnica, as características dos territórios atendidos e a sazonalidade das atividades agropecuárias desenvolvidas pelas famílias beneficiárias.

A Anater detalhará as metas físicas nos instrumentos operacionais, contemplando ações individuais, comunitárias e coletivas, obrigatórias ou selecionáveis, presenciais ou remotas, em consonância com as metas estabelecidas no Marco Lógico do Projeto Dom Hélder Câmara III (PDHC III).

As atividades remotas deverão contemplar, preferencialmente, a divulgação de políticas públicas pertinentes ao público beneficiário da ação e a qualificação por meio de cursos técnicos nas áreas de interesse dos agricultores familiares.

A elaboração do Cronograma Físico-Financeiro deverá observar a sequência metodológica estabelecida neste Itinerário, distribuindo as metas e atividades ao longo dos 18 (dezoito) meses de execução do projeto, de forma compatível com os objetivos, resultados esperados e cronograma de desembolso previsto no instrumento contratual.

As atividades deverão observar os seguintes critérios:

a) Deverão ser organizadas conforme sua natureza, contemplando atividades individuais, coletivas e institucionais, observando a metodologia de execução prevista para cada uma delas;

b) As atividades serão realizadas, preferencialmente, de forma presencial, admitindo-se a execução de atividades remotas quando previstas nos instrumentos operacionais da Anater, observada sua compatibilidade com a natureza da atividade, os objetivos metodológicos do Projeto Dom Hélder Câmara III (PDHC III) e as orientações estabelecidas neste Itinerário;

c) as atividades obrigatórias deverão ser executadas integralmente por todas as entidades executoras, constituindo requisitos mínimos para a execução dos serviços de Ater;

d) as atividades classificadas como selecionáveis deverão ser definidas pela entidade executora durante a elaboração do Plano de Trabalho, considerando as características dos territórios, os resultados pretendidos e os temas estruturantes do Programa;

As atividades previstas para execução dos serviços de Ater são apresentadas no quadro a seguir.

Quadro 1 - Atividades, quantidades mínimas e máximas para Lotes de até 340 UFPAs.

Nº	ATIVIDADE	CH	PERFIL	EXECUÇÃO	MÍNIMA	MÁXIMA
1	Reunião de Articulação com atores locais	6h	Coletiva	Obrigatória	1	3
2	Reunião de Mobilização e Seleção das Famílias	6h	Coletiva	Obrigatória	1	3
3	Visita de Cadastro e Diagnóstico das UFPAs	4h	Individual	Obrigatória	Igual nº UFPAs	
4	Elaboração do Planejamento Individual	4h	Individual	Obrigatória	Igual nº UFPAs	
5	Elaboração do Planejamento Coletivo de Ater	12h	Coletiva	Obrigatória	3	9
6	Atendimento Individual de Ater (8x a 10x)	3h	Individual	Obrigatória	De 8 a 10 por UFPA	
7	Atendimento Individual Remoto	0,5 h	Individual	Selecionável	1 a 2 por UFPA	
8	Atendimento Coletivo de Ater	6h	Coletivo	Selecionável	3	9
9	Atendimento Coletivo de Ater por Imediação	3h	Coletivo	Selecionável	10	30
10	Dia de campo	8h	Coletivo	Selecionável	1	6
11	Oficinas Temáticas	6h	Coletivo	Selecionável	3	9
12	Visita à Unidade de Referência Técnica da AF	8h	Coletivo	Selecionável	0	5
13	Encontro exclusivo para Agricultoras	8h	Coletivo	Selecionável	2	10
14	Intercâmbio Menor (12 h/18 participantes/250 km)	12h	Coletivo	Selecionável	0	4
15	Intercâmbio de Média Duração (20 h/36 participantes/500 km)	20h	Coletivo	Selecionável	0	2
16	Seminário de Avaliação e Políticas Públicas	12h	Coletiva	Obrigatória	1	3
17	Reunião e entrega Relatório Parcial e Final	12h	Institucional	Obrigatória	2	2

Quadro 2 - Atividades, quantidades mínimas e máximas para Lotes com mais de 340 UFPAs.

Nº	ATIVIDADE	CH	PERFIL	EXECUÇÃO	MÍNIMA	MÁXIMA
1	Reunião de Articulação com atores locais	6h	Coletiva	Obrigatória	2	6

2	Reunião de Mobilização e Seleção das Famílias	6h	Coletiva	Obrigatória	2	6
3	Visita de Cadastro e Diagnóstico das UFPA's	4h	Individual	Obrigatória	Igual nº UFPA's	
4	Elaboração do Planejamento Individual	4h	Individual	Obrigatória	Igual nº UFPA's	
5	Elaboração do Planejamento Coletivo de Ater	12h	Coletiva	Obrigatória	3	12
6	Atendimento Individual de Ater (8x a 10x)	3h	Individual	Obrigatória	De 8 a 10 por UFPA	
7	Atendimento Individual Remoto	0,5h	Individual	Selecionável	1 a 2 por UFPA	
8	Atendimento Coletivo de Ater	6h	Coletivo	Selecionável	3	12
9	Atendimento Coletivo de Ater por Imediação	3h	Coletivo	Selecionável	10	50
10	Dia de campo	8h	Coletivo	Selecionável	4	12
11	Oficinas Temáticas	6h	Coletivo	Selecionável	4	12
12	Visita à Unidade de Referência Técnica da AF	8h	Coletivo	Selecionável	0	10
13	Encontro exclusivo para Agricultoras	8h	Coletivo	Selecionável	4	12
14	Intercâmbio Menor (12 h/18 participantes/250 km)	12h	Coletivo	Selecionável	0	8
15	Intercâmbio de Média Duração (20h/36 participantes/500 km)	20h	Coletivo	Selecionável	0	4
16	Seminário de Avaliação e Políticas Públicas	12h	Coletiva	Obrigatória	2	5
17	Reunião e entrega Relatório Parcial e Final	12h	Institucional	Obrigatória	2	2

As atividades previstas neste Itinerário deverão ser executadas de forma articulada e em consonância com a sequência metodológica estabelecida neste documento.

A **Reunião de Articulação com Atores Locais** tem por finalidade apresentar o projeto, promover a articulação institucional, estabelecer parcerias estratégicas e integrar os diferentes atores do território, favorecendo a complementaridade das ações de Ater com outras políticas públicas e iniciativas de desenvolvimento rural.

A **Reunião de Mobilização e Seleção das Famílias** destina-se à apresentação do projeto às famílias agricultoras, à divulgação dos critérios de

atendimento e à seleção do público beneficiário, observando os critérios estabelecidos no projeto e no edital.

A **Visita de Cadastro e Diagnóstico das UFPAs** constitui a linha de base do projeto e deverá contemplar a caracterização das UFPAs, a identificação de potencialidades, demandas e limitações, bem como a coleta das informações necessárias ao monitoramento dos indicadores previstos na Matriz de Indicadores.

As estratégias de inclusão deverão contemplar os diferentes públicos prioritários do Projeto, incluindo agricultores(as) familiares em situação de pobreza e extrema pobreza, mulheres rurais, juventudes rurais, povos e comunidades tradicionais, assentados(as) da reforma agrária e a população LGBTQIAPN+ do meio rural, respeitadas suas especificidades socioculturais. A participação da população LGBTQIAPN+ deverá ocorrer mediante autodeclaração voluntária, assegurando-se a proteção dos dados pessoais, a confidencialidade das informações e a não exposição indevida dos(as) beneficiários(as).

Para fins de promoção da inclusão produtiva, da equidade e da sucessão rural, deverá ser assegurada a participação mínima de 50% de mulheres rurais — incluindo mulheres jovens e integrantes de povos e comunidades tradicionais —, 30% de jovens rurais com idade entre 15 e 29 anos e, quando identificada sua presença no território, no mínimo 7% de integrantes de povos e comunidades tradicionais, a exemplo de indígenas e quilombolas.

O diagnóstico das famílias deverá ser realizado até o 4º mês após o início da execução da proposta. No momento do cadastramento e diagnóstico, deverá ser realizada a coleta dos dados iniciais dos indicadores, correspondente à linha de base, denominada Tempo Zero (T0).

Com base nos diagnósticos realizados, deverão ser elaborados o **Planejamento Individual** e o **Planejamento Coletivo de Ater**, definindo as estratégias de acompanhamento técnico, os temas prioritários, os resultados esperados e as atividades a serem desenvolvidas durante a execução do projeto.

O diagnóstico do conjunto de famílias deverá ser sistematizado num documento e apresentado às famílias beneficiárias na atividade de Elaboração do Planejamento Coletivo de Ater.

Na atividade de Elaboração do Planejamento Coletivo de Ater, após a socialização da sistematização dos diagnósticos, deverá ser elaborado o **Planejamento Coletivo de Ater**, que é um documento que determina o tipo de Atendimento coletivo que cada um dos grupos irá receber, bem como os temas que serão abordados.

Nessa atividade, além do **Planejamento Coletivo**, deverão ser apresentados os relatórios de sistematização dos diagnósticos nos eixos produtivo, ambiental e social.

Os planejamentos das atividades individuais de Ater deverão ser assinados pelo(a) agente de Ater e pelos(as) integrantes responsáveis pela UFPA, de acordo com os formulários fornecidos pela Anater.

Os resultados previstos em cada Planejamento Individual deverão ser indicados num cronograma no formulário de registro desta atividade.

Os planejamentos poderão ser revisados ao longo da execução, desde que as alterações sejam tecnicamente justificadas, previamente aprovadas pela Anater e registradas no SGA, sem ônus adicional para a contratante.

Para fins de avaliação da relação entre esforço e resultado, todos os projetos, coletivos e individuais, deverão prever os resultados a serem alcançados com as ações propostas, construídas conjuntamente pela equipe técnica e pelas famílias beneficiárias.

Caso haja necessidade de alteração no número de atendimentos planejados, a Anater deverá ser previamente comunicada. Após a aprovação, as alterações deverão ser registradas no SGA, serão de responsabilidade da contratada e não poderão acarretar ônus adicional para a Anater.

Os **Atendimentos Individuais de Ater** constituem a principal estratégia de acompanhamento continuado das famílias beneficiárias e deverão observar os objetivos e ações definidos no Planejamento Individual.

Nos atendimentos individuais, as fotografias deverão registrar o desenvolvimento da atividade e a presença do(a) responsável pela UFPA e do(a) técnico(a) que realizou o atendimento.

Os **Atendimentos Individuais Remotos**, quando previstos na proposta técnica, terão caráter complementar ao atendimento presencial, podendo ser

utilizados para orientação técnica, acompanhamento das ações planejadas e esclarecimento de demandas específicas das famílias beneficiárias.

As **Atividades Coletivas** deverão ser planejadas a partir das necessidades identificadas nos diagnósticos e planejamentos, priorizando temas de interesse comum às famílias beneficiárias e utilizando metodologias participativas de extensão rural.

Os **Atendimentos Coletivos por Imediação** são atividades que podem ser realizadas com pequenos grupos de famílias residentes em localidades próximas e possuem caráter técnico-demonstrativo. Têm por objetivo oferecer orientações, realizar demonstrações técnicas e propor práticas relacionadas a temas comuns às UFPAs atendidas. Essa modalidade maximiza o uso do tempo e dos recursos disponíveis.

Os diversos resultados a serem apresentados nas Atividades Individuais de Ater podem ser orientados previamente nessas atividades coletivas. Orienta-se que os Atendimentos Coletivos por Imediação antecedam uma Atividade Individual para que os resultados previstos sejam alcançados.

Os atendimentos possuem o propósito de executar ações para a correção dos indicadores que se mostraram desfavoráveis nas dimensões produtiva, social e ambiental para a UFPA e que, por consequência, afetam o desenvolvimento rural sustentável das famílias. Para acompanhar a evolução destes indicadores, haverá 3 momentos de aferição dos mesmos, momento do diagnóstico da UFPA e da construção do Planejamento Coletivo de Ater e em dois outros momentos posteriores, um intermediário e outro final.

As **Oficinas Temáticas, Dias de Campo, Visitas às Unidades de Referência da Agricultura Familiar, Intercâmbios e Encontros Exclusivos para Agricultoras** deverão promover processos de formação, intercâmbio de experiências, difusão de tecnologias, fortalecimento das organizações sociais e valorização das experiências exitosas desenvolvidas nos territórios.

O **Seminário de Avaliação e Políticas Públicas** constitui espaço de avaliação participativa dos resultados alcançados, integração entre instituições parceiras e divulgação das políticas públicas disponíveis para o fortalecimento da agricultura familiar, possibilitando a construção de estratégias conjuntas para a continuidade das ações nos territórios.

As **Reuniões de Entrega dos Relatórios Parcial e Final** têm caráter institucional e destinam-se à apresentação dos resultados da execução, da evolução dos indicadores, das principais ações desenvolvidas e das recomendações para o aperfeiçoamento da execução do projeto.

Todas as atividades executadas deverão ser registradas no SGA e comprovadas por meio dos instrumentos definidos pela Anater, observando os procedimentos operacionais e os meios de verificação estabelecidos neste edital.

A programação das atividades deverá respeitar os quantitativos mínimos e máximos estabelecidos neste edital, a capacidade operacional da equipe técnica, a disponibilidade orçamentária e financeira do projeto e a distribuição temporal prevista no Cronograma Físico-Financeiro.

A participação das famílias beneficiárias deverá observar os critérios de público estabelecidos no projeto, assegurando a promoção da igualdade de oportunidades, da participação das mulheres, das juventudes rurais e dos povos e comunidades tradicionais, em conformidade com os objetivos do Projeto Dom Hélder Câmara III.

As atividades 1, 2, 16 e 17 deverão ser executadas pela Coordenação de Projeto. A Atividade 11, quando selecionada, deverá contar com coordenação metodológica da Coordenação de Projeto, podendo ser executada pela equipe técnica competente.

A elaboração dos Planejamentos Individual e Coletivo, bem como a execução dos Atendimentos Individuais, deverá ser realizada por profissionais das ciências agrárias, com formação de nível superior ou médio, acompanhados, quando necessário, por profissionais das demais áreas.

Para a realização de atendimentos e orientações técnicas nos eixos produtivo, social e ambiental, são necessários o registro profissional e a observância da área de atuação regulamentada pelos respectivos conselhos profissionais. A postagem da atividade no SGA será de responsabilidade de um(a) profissional da equipe presente na atividade, que também deverá assinar o respectivo relatório.

As comprovações deverão observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, garantindo a adequada proteção das informações pessoais e a utilização responsável dos dados coletados no âmbito da execução dos serviços de Ater.

INDICADORES DE RESULTADO E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Indicadores são medidas utilizadas para verificar o estágio em que se encontra determinada situação. Constituem sinais que demonstram como uma realidade se apresenta ou como está se modificando. Também indicam a necessidade de ações planejadas para manter resultados favoráveis ou alterar resultados desfavoráveis.

Os indicadores de resultado constituem os parâmetros para o monitoramento e a avaliação da execução dos serviços de Ater, permitindo acompanhar a implementação das ações, verificar o alcance dos resultados esperados e subsidiar a tomada de decisão durante a execução dos projetos.

Os meios de verificação deverão assegurar rastreabilidade, consistência metodológica e confiabilidade das informações registradas, utilizando prioritariamente o SGA da Anater, complementado pelos demais instrumentos técnicos previstos para cada indicador. A orientação quanto ao registro e acompanhamento dos indicadores e resultados esperados será realizada ao longo do processo de formação de agentes de Ater.

A Anater solicitará, ainda, a previsão dos resultados esperados mensuráveis de cada ação dos Planejamentos Coletivos e Individuais. Estes resultados devem ser mensuráveis dentro do período de execução das atividades desta Chamada Pública. Os resultados esperados serão definidos nos Planejamentos Individuais. Os indicadores e resultados esperados serão apresentados no SGA.

Os indicadores obrigatórios e os respectivos meios de verificação deverão orientar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação dos projetos executados no âmbito do Programa.

Os indicadores estão organizados por dimensões de análise, contemplando aspectos relacionados ao acesso e inclusão produtiva, organização social e institucional, gestão e estrutura produtiva, sustentabilidade ambiental, desempenho produtivo e impacto econômico, em consonância com os objetivos e resultados previstos na Diretriz do Projeto Dom Helder Câmara III, conforme a tabela abaixo:

Tabela 1 - Matriz de Indicadores.

DIMENSÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	MEIO DE VERIFICAÇÃO
Acesso e Inclusão Produtiva	Famílias Assistidas	Nº de Famílias Assistidas	Cadastro SGA
	Acesso/Atualização do CAF	Nº de CAF Emitidos/Atualizados	CAF Emitido/Atualizado
	Mulheres, Jovens e PCTs Assistidos	Nº de Mulheres, Nº de Jovens e Nº de PCTs Assistidos	Relatórios Técnicos Semestrais e Anuais Consolidados
Organização Social e Institucional	Fortalecimento Organizativo das Famílias Atendidas	Nº ou % de Famílias Participantes de Cooperativas ou Associações	Registros no SGA, listas de presença em reuniões e assembleias e relatórios técnicos das atividades coletivas
Gestão e Estrutura Produtiva	Propriedades com Sistema de Gestão Produtiva	Nº de UFPAs com algum nível de gestão da propriedade	Registros produtivos (Caderno do Produtor, notas fiscais, planilhas e registros no SGA)
	Acesso ao Fomento Produtivo Rural ou a outras Políticas Públicas de Apoio Financeiro	Nº de Projetos Elaborados	Comprovação por formulário específico junto ao SGA
	Acesso a Mercado Institucional	Nº de Projetos Elaborados no PAA/PNAE	Comprovação e registros no SGA
	Acesso a Selos de Identificação	Nº de Famílias com produtos cadastrados no Sistema Vitrine da Agricultura Familiar	Comprovação de solicitação ou renovação do SENAF
Sustentabilidade e Ambiental	Adoção de Práticas Ambientais e Produtivas Sustentáveis e Agroecológicas	Nº ou % de UFPAs com práticas implantadas	Relatórios técnicos e formulários de monitoramento com verificação de práticas como plantio direto, terraceamento, manejo

			de dejetos, bem-estar animal, pastejo rotacionado, uso de energias renováveis, sistemas agroflorestais e adubação orgânica, Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF), entre outras.
	Adoção de Tecnologias Sociais de Acesso e Reuso de Água	Nº de cisternas implantadas e Nº de sistemas de reuso de água implantados	Comprovação e registros no SGA
	Iniciativas de Energias Renováveis	Nº de unidades produtivas, associações ou cooperativas com painéis solares instalados	Comprovação e registros no SGA
Desempenho Produtivo e Impacto Econômico	Variação da Renda da UFPA	% de aumento da renda familiar	Diagnóstico inicial e relatório final comparativo inserido no SGA
	Acesso aos Canais de Comercialização	% de aumento de produtos comercializados	Relatórios técnicos consolidados e registros no SGA (PAA, PNAE, feiras, notas fiscais e outros)

Os indicadores mínimos obrigatórios para acompanhamento da execução dos projetos são:

- i. Famílias Assistidas;
- ii. Mulheres, Jovens e Povos e Comunidades Tradicionais Assistidos;
- iii. Acesso ao Fomento Produtivo Rural ou a outras Políticas Públicas de Apoio Financeiro;
- iv. Adoção de Práticas Ambientais e Produtivas Sustentáveis e Agroecológicas;
- v. Variação da Renda da UFPA.

Os indicadores previstos nas dimensões de acesso e inclusão produtiva, organização social, gestão e estrutura produtiva, sustentabilidade ambiental, desempenho produtivo e impacto econômico poderão ser aferidos com base em registros técnicos, planilhas consolidadas e relatórios específicos inseridos no SGA ou anexados ao sistema, conforme metodologia de monitoramento e avaliação definida pela Anater.

Essa estrutura de indicadores e meios de verificação permitirá avaliar não apenas a execução das atividades previstas, mas, sobretudo, os resultados concretos obtidos na qualificação da gestão produtiva, no desempenho técnico da atividade, na sustentabilidade dos sistemas produtivos e no impacto econômico do Projeto.

Os indicadores serão aferidos em três momentos: no início da execução, por exemplo, durante o cadastro ou o levantamento situacional; entre o 7º e o 9º mês; e ao final da execução, entre o 16º e o 18º mês.

DO ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS, CRÉDITO, FOMENTO E MERCADOS

As ações de Ater deverão apoiar as famílias beneficiárias na identificação das políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, bem como no acesso a essas políticas e em sua utilização, considerando as demandas identificadas durante o diagnóstico das UFPAs e as prioridades estabelecidas no planejamento das ações.

As equipes técnicas deverão orientar as famílias beneficiárias quanto ao acesso ao Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, ao Cadastro Ambiental Rural – CAR, ao Programa Fomento Rural, ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e às demais políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento rural sustentável.

A entidade proponente poderá elaborar projetos individuais ou coletivos contendo planos de investimento que poderão ser apresentados às instituições financeiras, visando à aprovação de crédito no âmbito do Pronaf e de outras linhas de financiamento e fomento voltadas à agricultura familiar, bem como a programas de apoio à estruturação produtiva, à comercialização, à agroindustrialização, à sociobiodiversidade e à transição agroecológica. Os

projetos poderão, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira dos programas e políticas públicas, ser financiados após devidamente avaliados e aprovados.

As ações também deverão estimular a agregação de valor, o fortalecimento das organizações econômicas da agricultura familiar, a comercialização em mercados institucionais, circuitos curtos e demais estratégias compatíveis com a realidade dos territórios atendidos.

DO REGISTRO DAS ATIVIDADES E DOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO

A comprovação, o monitoramento e a avaliação das atividades planejadas serão realizados por meio da inserção de dados no SGA Web ou em outro sistema ou meio que venha a complementá-lo ou substituí-lo. Caso um novo sistema de comprovação seja adotado, os registros já lançados no SGA deverão ser transferidos para o novo programa pela contratada, caso assim seja determinado pela Anater.

Os produtos, relatórios, projetos ou demais peças técnicas elaborados nas atividades e inseridos em outros sistemas ou programas devem ser disponibilizados à Anater por meio de extrato, protocolo ou outro documento oficial a ser postado no SGA.

A Anater disponibiliza modelos de formulários para a elaboração de relatórios, específicos para cada tipo de atividade, os quais deverão ser preenchidos conforme as orientações fornecidas nos espaços de formação. Esses relatórios devem ser assinados pelas famílias beneficiárias, pelos(as) técnicos(as) e pelos participantes das atividades, de acordo com as orientações para cada atividade.

A postagem dos meios de comprovação das atividades no SGA será de responsabilidade de um(a) profissional da equipe que tenha participado da atividade e que também assine o relatório.

Os relatórios deverão ser acompanhados de, no mínimo, três fotografias devidamente legendadas, com explicação sobre sua relação com a atividade desenvolvida e identificação do local de realização. O formato padrão para a apresentação dos arquivos é o PDF, salvo indicação expressa da Anater para a utilização de outro formato.

Os relatórios devem conter listas de presença com assinaturas, de acordo com o modelo fornecido pela Anater e/ou, para atividades individuais, a assinatura de pelo menos um representante responsável pela UFPA.

Algumas atividades poderão ser sistematizadas, total ou parcialmente, por meio de documentos eletrônicos gerados em softwares ou sistemas diferentes do SGA, desde que previamente indicados pela Anater, quando aplicável.

Durante a execução das atividades, a Anater poderá realizar visitas para avaliação qualitativa e monitoramento da entidade e/ou dos beneficiários, sempre que julgar necessário. Essas visitas poderão ser realizadas mediante agendamento prévio.

DA DIVULGAÇÃO E USO DA IDENTIDADE VISUAL

Nas atividades públicas e coletivas realizadas no âmbito da execução contratual, tais como oficinas metodológicas, reuniões, intercâmbios e dias de campo, a contratada deverá exibir, em local visível e de fácil acesso, banner contendo a identificação do Projeto Dom Hélder Câmara III (PDHC III) e da execução contratual. Durante o período de vedação eleitoral, a divulgação de marcas, logotipos, símbolos ou demais elementos de identidade visual do Governo Federal, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e da Anater observará integralmente a legislação eleitoral vigente e as orientações dos órgãos competentes, podendo ser suspensa, substituída ou adequada conforme determinação legal.

A arte oficial a ser utilizada será disponibilizada pela Anater em formato digital, por meio eletrônico apropriado, devendo ser observados, integralmente, os padrões de identidade visual e as diretrizes de comunicação institucional vigentes.

Nos casos em que a entidade executora desenvolver peças complementares, a versão final deverá ser previamente submetida à análise e aprovação da Anater, como condição para sua utilização.

A Anater incentiva a divulgação das ações desenvolvidas no âmbito da chamada pública em canais de comunicação institucionais, próprios ou de terceiros, incluindo meios eletrônicos, impressos e digitais, tais como portais, redes sociais, rádios e demais veículos de comunicação.

Fica vedada a utilização da marca da Anater, bem como das demais identidades institucionais vinculadas à chamada pública, em atividades que não estejam diretamente relacionadas ao objeto contratual, salvo mediante autorização formal e expressa da Agência.